

Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Transferências e alterações de veículos
Série documental: 023.03.02.003 - Expediente de transferência de propriedade de veículo
Data Limite: 2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2009/2010/2011/2012/2013/2014/2015/2016/2017/018
Quantidade: 249(duzentas e quarenta e nove) Caixas
Observações complementares: 2018 – janeiro a julho
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Transferências e alterações de veículos
Série documental: 023.03.02.004 - Expediente de transferência de localidade de veículo
Data Limite: 2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2009/2010/2011/2012/2013/2014/2015/2016/2017/018
Quantidade: 169(cento e sessenta e nove) Caixas
Observações complementares: 2018 – janeiro a julho
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Transferências e alterações de veículos
Série documental: 023.03.02.005 - Processo para emissão de 2ª via de documento de transferência
Data Limite: 2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2009/2010/2011/2012/2013/2014/2015/2016/2017/018
Quantidade: 39(trinta e nove) Caixas
Observações complementares: 2018 – janeiro a julho
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Transferências e alterações de veículos
Série documental: 023.03.02.006 - Processo de bloqueio de veículo por falta de transferência de propriedade
Data Limite: 1999/2000/2002/2003/2008/2013/2015/2016/2017/2018
Quantidade: 23(vinte e três) Caixas
Observações complementares: 2018 – janeiro a julho
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Fiscalização de veículos, condutores e prestadores de serviços
Atividade: Controle de apreensão, retenção, remoção e liberação de veículos e documentos
Série documental: 023.06.01.006 - Processo de liberação de veículo apreendido
Data Limite: 2009/2016/2017/2018
Quantidade: 14(quatorze) Caixas
Observações complementares: 2018 – janeiro a julho
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Fiscalização de veículos, condutores e prestadores de serviços
Atividade: Leilão de veículos apreendidos
Série documental: 023.06.03.001 - Processo de venda em leilão de veículo apreendido, removido ou recolhido
Data Limite: 2002/2004/2005/2006/2007/2008/2010/2011/2012/2013/2017
Quantidade: 41(quarenta e uma) Caixas
Observações complementares: 2018 – janeiro a julho
Total de caixas: 1.118(mil e cento e dezoito)Caixas
Total de Metros Lineares:156,52
Iara Lopes
Coordenadora

JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

ASSESSORIA DE CONTROLE DE PROCESSOS

Edital de Citação

A Diretoria Executiva da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor, por meio da Assessoria de Controle e Processos, faz saber, nos termos do art. 34, parágrafo único da Lei Estadual nº 10.177, de 30-12-98 (DOE, Seção I, de 31-12-98), que, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2020, foi lavrado o Auto de Infração nº 50068 D8 e instaurado procedimento sancionatório nº 113/2021 em face de SETE ESTRELAS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 00.256.893/0018-89, tendo em vista que a empresa cometeu as seguintes irregularidades: Conforme Auto de Constatação nº 74763, Série D7, lavrado em 08/06/2020, no momento do ato fiscalizado o autuado mantinha em sua bomba abastecedora informação sobre a origem do combustível comercializado - sendo este "Gasolina Comum C" - diversa da informação apresentada na última nota fiscal de aquisição. Tal conduta infringe, assim, o artigo 31, "caput" da Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, por manter informações incorretas sobre a origem do combustível comercializado. Por tal conduta, fica o autuado sujeito a sanção prevista nos art. 56, I e 57 da Lei Federal nº 8.078/90, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 56 da referida Lei. A pena poderá ser atenuada ou agravada, conforme o previsto no artigo 34 da Portaria Normativa Procon nº 45, de 12/05/2015. O Autuado poderá, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do quinto dia útil subsequente à publicação deste edital, oferecer defesa e/ou impugnação ao valor da receita estimada dirigidas à Diretoria de Programas Especiais da Fundação Procon – SP, situada à Rua Barra Funda, nº 930, 4º andar, sala 406, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01152-000, conforme art. 63, III, da Lei Estadual nº 10.177, de 30-12-98, e Portaria Normativa Procon nº. 45/15. Para impugnar a receita bruta estimada, o Autuado deverá apresentar documento que comprove sua receita mensal bruta nos termos do art. 32, § 1º, da Portaria Normativa Procon nº. 45/15. Efetuando o pagamento da multa no prazo de 15 dias contados a partir do quinto dia subsequente à publicação deste edital (conforme art. 35, "a" e "b", respectivamente, da Portaria Normativa Procon nº. 45/15), haverá redução de 30% (trinta por cento) do valor, caso ocorra o pagamento à vista ou 20% (vinte por cento), caso ocorra o pagamento parcelado, no prazo de vencimento do primeiro boleto bancário, obedecidos os limites e condições estabelecidos pelo art. 39, § 1º e 2º da referida Portaria. As intimações de despachos e decisões, durante e ao final do processo, serão feitas por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, seção I.

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Edital de Citação

A Diretoria Executiva da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor, por meio da Assessoria de Controle e Processos, faz saber, nos termos do art. 34, parágrafo único da Lei Estadual nº 10.177, de 30-12-98 (DOE, Seção I, de 31-12-98), que, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2022, foi lavrado o Auto de Infração nº 61653 D8 e instaurado procedimento sancionatório nº 5510/2022 em face de ALEXANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES 43468191847, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 40.470.891/0001-64, tendo em vista que a empresa cometeu as seguintes irregularidades: Conforme Auto de Constatação nº 78818, série D7, lavrado em 17/04/2021, e conforme fotos tiradas pelos agentes fiscais no momento do ato fiscalizatório, a empresa acima praticou a seguinte conduta, durante pandemia do COVID-19, anunciada em 11/03/2020 pelo Diretor-Geral da Organização Mundial da Saúde, fato que deu origem aos Decretos Estaduais nº 64.862, de 13/03/2020, que adotou, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo

COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado estadual, 64.879 de 20/03/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no âmbito do Estado de São Paulo, 64.881, de 22/03/2020, decretando quarentena no Estado de São Paulo e 65.529, de 19 de fevereiro de 2021, que alterou o Anexo III do Decreto 64.994/20 e instituiu o Plano São Paulo: Manteve o estabelecimento comercial fiscalizado aberto e com atendimento ao público consumidor, em desacordo com a suspensão de atividade fixada no Decreto Estadual nº 65.613 de 09 de abril de 2021, estipulado mediante a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, considerando que a cidade de São José do Rio Preto estava na fase Vermelha, do Plano São Paulo. Assim agindo a empresa infringiu, o caput, do artigo 8º, da Lei Federal nº 8.078/90 Código de Proteção e Defesa do Consumidor, por colocar no mercado de consumo serviço que acarreta risco à saúde dos consumidores em momento de pandemia. Por tal conduta, fica o autuado sujeito a sanção prevista nos art. 56, I e 57 da Lei 8.078/90, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 56 da referida Lei. A pena poderá ser atenuada ou agravada, conforme o previsto no artigo 35 da Portaria Normativa Procon nº 57, publicada no D.O.E.S.P. em 12/12/2019. O Autuado poderá, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do quinto dia útil subsequente à publicação deste edital, oferecer defesa e/ou impugnação ao valor da receita estimada dirigidas à Diretoria de Assuntos Jurídicos (DAJ) da Fundação Procon – SP, situada à rua Barra Funda, nº 930, 4º andar, sala 406, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01152-000, conforme art. 63, III, da Lei Estadual nº. 10.177, de 30-12-98, e Portaria Normativa Procon nº. 57/19. Para impugnar a receita bruta estimada, o Autuado deverá apresentar documento que comprove sua receita mensal bruta nos termos do art. 33, da Portaria Normativa Procon nº. 57/19 (com nova redação dada pela Portaria Normativa Procon nº. 29/21). Efetuando o pagamento da multa no prazo de 15 dias contados a partir do quinto dia subsequente à publicação deste edital (conforme art. 36, alíneas "a" e "b", respectivamente, da Portaria Normativa Procon nº. 57/19), haverá redução de 30% (trinta por cento) do valor, caso ocorra o pagamento à vista ou 20% (vinte por cento), caso ocorra o pagamento parcelado, no prazo de vencimento do primeiro boleto bancário, obedecidos os limites e condições estabelecidos pelo art. 40 da referida Portaria. As intimações de despachos e decisões, durante e ao final do processo, serão feitas por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, seção I.

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO IMESC EDITAL DE CREDENCIAMENTO IMESC Nº 01/2022 - 1º PRORROGAÇÃO

PROCESSO IMESC-PRC-2022/00074
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.imesc.sp.gov.br
PRAZO DAS INSCRIÇÕES: de 26/08/2023 à 25/08/2024

O Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo, por intermédio da Chefe de Gabinete, Dra. Juliana Lugani Pinto, RG nº 32.901.400-6, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a Rua Barra Funda nº 824, Barra Funda, São Paulo/SP, CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES MÉDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Para a formalização do credenciamento, fica reconhecida a situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei federal nº 8.666/1993.

Os requerimentos do credenciamento deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas via e-mail ipva@imesc.sp.gov.br à "Comissão de Credenciamento de entidades médicas".

1. DO OBJETO

1.1. Descrição. Constitui objeto do presente Edital o CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES MÉDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA para fins do disposto no artigo 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 66.470, de 01/02/2022, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, que integra este Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Condições. São condições de participação:
2.1.1. Poderão participar do processo de credenciamento, os interessados que prestem serviços na área objeto desta norma, que apresentem a documentação, especificação e prazos exigidos e estabelecidos neste Edital de credenciamento.

2.1.2. Os dados informados no Termo de Requerimento de Inscrição (Anexo II) são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida no item 4 deste Edital, sem possibilidade de alterações e/ou acréscimos posteriores à efetivação da referida inscrição.

2.1.3. Os interessados deverão possuir profissionais aptos a realizar avaliação de capacidade funcional da pessoa com deficiência pela Classificação Internacional de Doenças - CID e a Classificação Internacional de Funcionalidade - CIF, da Organização Mundial da Saúde.

2.2. A inscrição implica na manifestação de interesse em participar do processo de credenciamento junto ao IMESC e no atendimento às normas e condições estabelecidas neste Edital de credenciamento.

2.3. Vedações. Não será admitida a participação, neste certame, as interessadas:

2.3.1. Que estiverem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela Administração Direta ou Indireta do Estado de São Paulo ou pena de Inidoneidade, nos termos do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.3.2. Cujos sócios ou administradores integrem o Quadro de servidores do IMESC;

2.3.2.1. Incluem-se nessa vedação os peritos cadastrados e credenciados pelo IMESC que sejam peritos e prestem serviço ao Instituto.

2.3.2.2. Incluem-se na vedação a participação de interessadas cujos sócios tenham sofrido a pena de demissão nos termos da Lei nº 10.261/68 ou descastrados na Autarquia por meio de processo sancionatório nos últimos 05 (cinco) anos, à luz do disposto no artigo 307 da Lei nº 10.261/68.

2.3.3. Que possuam vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva comissão de análise técnica, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

2.3.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

2.3.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3.6. Que tenham sido proibidas pelo plenário da CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta ou indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.3.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, §8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.3.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.3.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.3.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. As impugnações ao Edital, previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e que forem aplicáveis ao Credenciamento, deverão ser efetuadas por escrito, endereçadas à "Comissão de Credenciamento do IMESC", e protocoladas à Rua Barra Funda, nº 824, Barra Funda, São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, até 5 (cinco) dias corridos contados da data da publicação do presente Edital.

3.2. Caberá à "Comissão de Credenciamento de entidades médicas" analisar e decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.3. Não serão aceitas impugnações interpostas por via postal, fax ou "e-mails".

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. Habilitação jurídica

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2. Regularidade fiscal e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);

d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da interessada que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

4.3. Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1) Se a interessada for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente;

a.2) Caso a interessada esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

4.4. Declarações e outras comprovações

4.4.1. Declaração subscrita por representante legal da interessada, em conformidade com o modelo constante do Anexo III.1, atestando que:

a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;

b) não se enquadrar em nenhuma das vedações de participação no credenciamento do item 2.3 deste Edital;

c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

4.4.2. Declaração subscrita por representante legal da interessada, em conformidade com o modelo constante do Anexo III.2, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

4.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da interessada, em conformidade com o modelo constante do Anexo III.3, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

4.4.4. Comprovação da condição de ME/EPP. Sem prejuízo da declaração exigida no item 4.4.3. e admitida a indicação, pela interessada, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte será comprovada da seguinte forma:

4.4.4.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

4.4.4.2. Se sociedade simples, pela apresentação da "Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte", expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

4.4.5. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, informando que apresentará no momento da celebração do Termo de Credenciamento a Licença de Funcionamento atualizada (vigente) expedida pela Vigilância Sanitária (quando da VISA estadual) ou Alvará da Vigilância Sanitária municipal vigente, conforme Anexo III.4.

4.4.6. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de responsabilidade no tratamento de dados pessoais, conforme Anexo III.5, e de inexistência de procedimento administrativo, conforme Anexo III.6.

4.5. Qualificação técnica

4.5.1. A interessada deverá apresentar registro ou inscrição da entidade médica interessada no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde; em plena validade.

4.5.2. Indicação e identificação documental do Responsável Técnico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina, médico com registro de qualificação de especialista (RQE) em uma das seguintes especialidades: Medicina Legal e Perícias Médicas, Medicina do Tráfego, Medicina do Trabalho, Ortopedia, Medicina Física e Reabilitação, Psiquiatria, Neurologia, Oftalmologia ou Otorrinolaringologia.

4.5.3. Comprovante de registro da entidade profissional competente (Conselho Regional de Medicina)

4.6. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

4.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

ADENDO A – MODELO DE LAUDO PERICIAL

LAUDO PERICIAL

- AVALIAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA -

Número registro IMESC:

A. IDENTIFICAÇÃO

A1 Nome completo: _____
 A2 Documento (RG): _____
 A3 Documento (CPF): _____
 A4 Data de Nascimento: _____
 A5 Naturalidade: _____
 A6 Sexo: _____
 A7 Filiação: _____
 A8 Endereço: _____
 A9 CEP: _____
 A10 Cidade: _____
 A11 Email: _____
 A12 Telefone: _____
 A13 Grau de instrução: Ensino fundamental ou equivalente incompleto;
 Ensino fundamental ou equivalente completo;
 Ensino médio ou equivalente incompleto;
 Ensino médio ou equivalente completo;
 Ensino superior incompleto;
 Ensino superior completo;
 Necessitou de educação inclusiva

B. ANÁLISE SOCIAL

ITEM B1 A B3 : PREENCHIMENTO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE

B1 Identificação de Barreiras Externas e Fatores Ambientais

O contexto tem um papel fundamental sobre a forma como as pessoas desempenham suas atividades habituais. Os Fatores Ambientais constituem o ambiente físico, social e de atitudes em que as pessoas vivem e conduzem suas vidas, o seu contexto. Esses fatores são externos aos indivíduos e tem um impacto sobre a sua funcionalidade, e podem aumentar a funcionalidade atuando como facilitadores, ou podem ser limitantes, agindo como barreiras.

Produtos e Tecnologia	Ambiente	Apoio e Relacionamentos	Atitudes	Serviços/Sistemas e Políticas
Qualquer produto, instrumento, equipamento ou tecnologia adaptado ou especialmente projetado para melhorar a funcionalidade de uma pessoa com deficiência. Exclui cuidadores e assistentes pessoais.	Refere-se ao ambiente natural ou físico. Aspectos geográficos, populacionais, da flora, da fauna, do clima, guerras e conflitos.	Pessoas ou animais que fornecem apoio físico ou emocional, proteção e assistência, e de relacionamento com outras pessoas em todos os aspectos da vida diária. Exclui as atitudes das pessoas que fornecem o apoio.	São as consequências observáveis dos costumes, práticas, ideologias, valores, normas, crenças. Exclui as atitudes da própria pessoa.	Rede de serviços, sistemas e políticas que garantem proteção social.
Ex: alimentação, medicação, fraldas descartáveis, órteses, próteses, cadeira de rodas, computadores, aparelhos auditivos, móveis, brinquedos educativos, rampa, placas em Braille.	Ex: ladeiras, rios, temperatura, chuva, desastres naturais, violência.	Ex: disponibilidade de apoio e relacionamentos, apoios e relacionamentos insatisfatórios, que dificultam o convívio. Convívio com familiares, amigos, cuidadores, cães guia, profissionais de saúde.	Ex: atitudes preconceituosas, discriminatórias e negligentes.	Ex: serviços públicos como abastecimento de água, energia, saneamento, transporte público adaptado, passes, lei de cotas, defensoria pública, conselho tutelar, serviços de saúde, educação inclusiva e ou especializada, leis de acessibilidade.

Desempenho de atividades da vida diária e participação social.

A descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social será indicada conforme a Matriz do Índice de Funcionalidade Brasileiro (IFBR) Versão "M", onde a funcionalidade é considerada segundo a tabela a seguir:

Realiza a atividade de forma independente, sem nenhum tipo de adaptação ou modificação, na velocidade habitual e em segurança.	Realiza a atividade de forma adaptada, sendo necessário algum tipo de modificação ou realiza a atividade de forma diferente da habitual ou mais lentamente.	Realiza a atividade com o auxílio de terceiros. O indivíduo participa de alguma etapa da atividade. Inclui preparo e supervisão.	Não realiza a atividade ou é totalmente dependente de terceiros para realizá-la. Não participa de nenhuma etapa da atividade.
100	75	50	25

B2 Matriz de Funcionalidade

Adaptação do IFBR – Versão "M" - 29/01/2018, considerando o Desempenho de atividades da vida diária e participação social a identificação de Barreiras Externas e Fatores Ambientais:

Domínios	Desempenho de atividades da vida diária e restrições Iniciar 100 ou 75 ou 50 ou 25	Produtos e Tecnologia	Ambiente	Apoio e Relacionamentos	Atitudes	Serviços/Sistemas e Políticas
1. Domínio: Aprendizagem e aplicação de conhecimento						
1.1 Observar - Utilizar intencionalmente o sentido da visão para captar estímulos visuais; reconhecer e interpretar o que enxerga - d110 (A partir dos 3 meses de idade)						
1.2 Ouvir - Utilizar, intencionalmente, o sentido da audição para captar estímulos auditivos; reconhecer e interpretar sons. - d115 (A partir dos 3 meses de idade)						
1.3 Aprender a calcular - Desenvolver a capacidade de trabalhar com números e realizar operações matemáticas simples e complexas, tais como, utilizar símbolos matemáticos para somar e subtrair e aplicar, num problema, a operação matemática correta. - d150 - (A partir dos 10 anos de idade)						
1.4 Adquirir habilidades - Desenvolver as capacidades básicas e complexas necessárias para a execução de um conjunto integrado de ações ou tarefas de maneira que, ao adquirir essa competência, consiga iniciar e conduzir a sua execução, tais como, participar de jogos, raciocínio lógico e memorização. - d155 - adaptado (A partir dos 6 meses de idade)						
1.5 Concentrar a atenção - Concentrar, intencionalmente, a atenção em estímulos específicos, desligando-se dos ruídos que distraem, compatível com a faixa etária. - d160 (A partir dos 3 anos de idade)						
1.6 Resolver Problemas - Encontrar soluções para problemas ou situações identificando e analisando questões, desenvolvendo opções e soluções, avaliando os potenciais efeitos das soluções, como por exemplo, na resolução de uma disputa entre duas pessoas. - d175 adaptada (A partir dos 7 anos de idade)						
1.7 Tomar decisões - Fazer uma escolha entre opções, implementar a opção escolhida e avaliar os efeitos, compatível com a faixa etária - d177 - (A partir dos 8 anos de idade)						
1.8 Realizar uma única tarefa e atender a um único comando - Realizar ações coordenadas simples ou complexas, relacionadas com os componentes mentais e/ou físicos de uma tarefa simples, inclui iniciar uma tarefa, organizar o tempo, o espaço e os materiais necessários para a realizar, decidir o ritmo de execução. - d210 (adaptado) (A partir dos 2 anos de idade)						
1.9 Realizar tarefas múltiplas e atender a múltiplos comandos - Realizar, uma após outra ou em simultâneo, ações coordenadas simples ou complexas, consideradas como componentes de tarefas múltiplas, integradas e complexas. - d220 (A partir dos 3 anos de idade)						
2. Domínio: Comunicação						
2.1 Compreensão de mensagens orais - Compreender os significados literais e implícitos das mensagens em linguagem oral, como por exemplo, compreender que uma declaração corresponde a um fato ou a uma expressão idiomática. - d310 (A partir dos 3 anos de idade)						
2.2 Compreensão de mensagens não verbais - Compreender os significados literais e/ou implícitos das mensagens transmitidas por gestos, símbolos e/ou desenhos. - d315 (A partir dos 2 anos de idade)						
2.3 Falar - Refere-se a iniciar, manter e finalizar uma troca de pensamentos e ideias, realizada por meio da linguagem oral, com uma ou mais pessoas conhecidas ou estranhas, em ambientes formais ou informais, produzindo mensagens verbais constituídas por palavras, frases e passagens mais longas com significado literal e implícito. - d330 (A partir de 1 ano de idade)						
2.4 Produção de mensagens não verbais - Utilizar gestos, símbolos e/ou desenhos para transmitir mensagens - d335 - (A partir dos 6 meses de idade)						
2.5 Compreensão de mensagens escritas (Inclui Braille, quando couber) - Compreender os significados literais e implícitos das mensagens transmitidas por meio da linguagem escrita. - d325 (A partir dos 7 anos de idade)						
2.6 Produção de mensagens escritas (Inclui Braille, quando couber) - Produzir mensagens com significado literal e implícito transmitidas por meio da linguagem escrita. - d345 (A partir dos 7 anos de idade)						
2.7 Conversação oral ou em livros - Iniciar, manter, dar forma e terminar um diálogo ou troca de impressões com uma ou mais pessoas. - d350 (A partir dos 3 anos de idade)						
2.8 Discutir - Iniciar, manter e terminar a análise de um assunto, com argumentos a favor ou contra, ou um debate por meio de linguagem oral, escrita, gestual ou de outras formas de linguagem, com uma ou mais pessoas conhecidas ou estranhas, em ambientes formais ou informais. - d355 (A partir dos 6 anos de idade)						
3. Domínio: Mobilidade						
3.1 Mudar e manter a posição do corpo - Refere-se a: Mudar a posição básica do corpo; referir-se a sair de uma posição corporal e mover-se de um local para outro; Manter a posição do corpo; manter a mesma posição do corpo durante o tempo necessário. - d410 e d415 (A partir dos 6 meses de idade)						
3.2 Auto transferências - Mover-se de uma superfície para outra sem alterar a posição do corpo. - d420 adaptado (A partir dos 2 anos de idade)						
3.3 Alcançar, transportar e mover objetos - Alcançar o objeto acima da cabeça, à frente, ao lado e abaixo; levantar, transportar nas mãos ou nos braços, ou sobre os ombros, sobre os quadris, costas ou cabeça; pousar objetos. - d430 (adaptada) (A partir dos 7 meses de idade)						

3.4 Deslocar-se dentro de casa - Andar e mover-se dentro da própria casa, dentro de um quarto ou entre quartos e em toda a casa ou na área da habitação. - d4600 (A partir de 1 ano de idade)					
3.5 Deslocar-se dentro de edifícios que não a própria casa - Andar e deslocar-se dentro de edifícios que não a própria residência. Inclui: deslocar-se por todas as partes dos edifícios e áreas anexas, entre andares, dentro, fora e em volta dos edifícios, tanto públicos como residenciais. - d4601 - (A partir dos 3 anos de idade)					
3.6 Deslocar-se fora de sua casa e de outros edifícios - Andar e deslocar-se perto ou longe da própria casa e de outros edifícios, sem a utilização de transporte público ou privado. - d4602 (A partir dos 5 anos de idade)					
3.7 Utilizar transporte coletivo - Ser transportado como passageiro num veículo motorizado de transporte público por terra, mar ou ar. - d4702 (A partir dos 12 anos de idade)					
3.8 Utilizar transporte individual como passageiro - Ser transportado como passageiro num veículo motorizado de transporte público por terra, mar ou ar. - d4701 (A partir dos 7 anos de idade)					
4. Domínio: Cuidados pessoais					
4.1 Comer - Executar as tarefas e os gestos coordenados necessários para ingerir os alimentos servidos, levá-los à boca e consumi-los de maneira culturalmente aceitável. - d550 (A partir dos 2 anos de idade)					
4.2 Beber - Coordenar os gestos necessários para tomar uma bebida, levá-la à boca, e consumir a bebida de maneira culturalmente aceitável. - d560 (A partir dos 18 meses de idade)					
4.3 Lavar-se - Lavar e secar todo o corpo, ou partes do corpo, utilizando água e produtos ou métodos de limpeza e secagem apropriados. - d510 (A partir dos 6 anos de idade)					
4.4 Vestir-se - Realizar as tarefas e os gestos coordenados necessários para pôr e tirar a roupa e o calçado, segundo uma sequência adequada e de acordo com as condições climáticas e sociais (códigos e convenções da sociedade em que vive, implícitos ou explícitos). - d540 (A partir dos 4 anos de idade)					
4.5 Cuidar de partes do corpo - Refere-se aos cuidados pessoais com pele, rosto, dentes, couro cabeludo, unhas e genitais. - d520 (A partir dos 10 anos de idade)					
4.6 Regulação da micção - Refere-se aos cuidados relacionados aos processos de excreção urinária envolvendo prevenir a eliminação, coordenar e controlar a micção e proceder à higiene subsequente. - d5300 (A partir dos 3 anos de idade)					
4.7 Regulação da defecação - Refere-se aos cuidados relacionados aos processos de excreção (d530), envolvendo prevenir a eliminação, coordenar e controlar a defecação e proceder à higiene subsequente. - d5301 (A partir dos 3 anos de idade)					
4.8 Capacidade de identificar doenças e agravos à saúde - Assegurar o conforto físico, a saúde e o bem estar físico e mental; controlar a alimentação e a forma física; manter a própria saúde. Identificar sinais e sintomas que possam potencialmente comprometer a saúde e a integridade física, reconhecer abusos e violência. - d570 (A partir dos 3 anos de idade)					
5. Domínio: Vida Doméstica					
5.1 Preparar refeições simples tipo lanche - Preparar refeições com um pequeno número de ingredientes, que requerem métodos simples. - d6300 - adaptada (A partir dos 7 anos de idade)					
5.2 Cozinhar - Planejar, organizar, cozinhar e servir refeições com um grande número de ingredientes que requerem métodos complexos para serem preparados e servidos; planejar uma refeição com vários pratos; transformar os ingredientes por meio de ações combinadas. - d6301 - adaptada (A partir dos 14 anos de idade)					
5.3 Realizar tarefas domésticas - Refere-se ao trabalho doméstico. - d640 (A partir dos 9 anos de idade)					
5.4 Manutenção e uso apropriado de objetos pessoais e utensílios da casa - Manter e conservar utensílios da casa e outros objetos pessoais (incluindo prateleiras e artesões); fazer ou consertar roupas; conservar os móveis e os aparelhos domésticos. - d650 - adaptada (A partir dos 6 anos de idade)					
5.5 Cuidar dos outros - Auxiliar os membros da família e outros nas relações interpessoais, nos cuidados de nutrição e manutenção da saúde, nas atividades de aprendizagem, comunicação, autocuidados, movimento dentro ou fora da casa; preocupar-se com o bem estar dos membros da família e de outras pessoas. - d660 (A partir dos 9 anos de idade)					

5.6 Fazer compras e/ou contratar serviços - Selecionar, comprar e transportar, bem como obter, em troca de dinheiro, bens e serviços necessários para a vida diária. Envolve as transações econômicas básicas e complexas. - d620 (A partir dos 7 anos de idade)					
5.7 Comprar, alugar, mobiliar ou obter um lugar para morar - Comprar, alugar, mobiliar e arrumar uma casa, apartamento ou outra habitação pertencente a outra pessoa para morar. - d610 (A partir dos 18 anos de idade)					
5.8 Planejar e organizar a rotina diária - Realizar ações coordenadas simples ou complexas de modo a poder planejar, gerir e responder as exigências das tarefas e das obrigações do dia-a-dia. - d620 (A partir dos 12 anos de idade)					
6. Domínio: Educação, Trabalho e Vida Econômica					
6.1 Educação Informal - Aprender com os pais ou com outros membros da família, em casa ou em outro ambiente não institucional, a fazer trabalhos de artesanato, trabalhos manuais e outro tipo de trabalhos, ou ter escolarização em casa. - d810 (A partir dos 2 anos de idade)					
6.2 Educação Formal - Aprender desde um nível inicial de instrução organizada em programa educacional, incluindo ir à escola regularmente, trabalhar em cooperação com outros alunos, seguir as orientações dos professores, organizar, estudar e concluir as tarefas e projetos indicados, atropregridir para outros níveis de educação; - d820 e d830 - adaptadas (A partir dos 6 anos de idade)					
6.3 Qualificação Profissional - Participar de todas as atividades de um programa de formação profissional e aprender as matérias do programa curricular que prepara para um negócio, emprego ou profissão. Considerar a aquisição de habilidades e conhecimentos específicos para atividade profissional, incluindo acessibilidade e disponibilidade de recursos educacionais adequados. - d825 (A partir dos 14 anos de idade)					
6.4 Trabalho Remunerado - Participar de todos os aspectos do trabalho, seja uma ocupação, negócio, profissão ou outra forma de emprego, em tempo inteiro ou parcial, no mercado de trabalho formal ou informal (considerando procurar e conseguir trabalho, realizar as tarefas exigidas sozinho ou em grupo, permanecer e progredir no trabalho). - d850 (A partir dos 14 anos de idade)					
6.5 Exercer trabalho por conta própria (iniciativas individuais, cooperadas ou coletivas) - Envolver-se num trabalho remunerado conseguido pelo indivíduo ou criado por ele, ou estar contratado por outros numa relação de emprego formal ou informal. - d8500 (A partir dos 18 anos de idade)					
6.6 Manter, progredir e sair de trabalho remunerado - Procurar, encontrar e progredir no trabalho, negócio, ocupação ou profissão, e sair de um emprego de maneira apropriada. - d845 - adaptada (A partir dos 16 anos de idade)					
6.7 Administração de recursos econômicos pessoais (Transações econômicas complexas) - Refere-se a ter controle sobre recursos econômicos pessoais obtidos por fontes públicas ou privadas para garantir a segurança econômica diante das necessidades atuais e futuras. - d865 (A partir dos 18 anos de idade)					
7. Domínio: Relações e Interações Interpessoais, Vida Comunitária, Social, Cultural e Política					
7.1 Interação Interpessoal - Interagir com as pessoas de maneira contextual e socialmente adequada. - d710 adaptado (A partir dos 3 anos de idade)					
7.2 Relações com familiares e com pessoas familiares - Criar e manter relações de parentesco com membros do núcleo familiar e pessoas que participem da rotina familiar. - d760 adaptado (A partir dos 18 meses de idade)					
7.3 Relações em ambientes formais - Criar e manter relacionamentos específicos em ambientes formais. - d740 (A partir dos 6 anos de idade)					
7.4 Relações com estranhos - Estabelecer contatos e ligações temporárias com estranhos para fins específicos quando aplicável. - d730 (A partir dos 6 anos de idade)					
7.5 Relações íntimas - Criar e manter relacionamentos românticos ou íntimos entre indivíduos. - d770 (A partir dos 18 anos de idade)					
7.6 Participar de atividades da vida comunitária - Participar em todos os aspectos da vida social comunitária. - d910 adaptado (A partir dos 7 anos de idade)					

7.7 Participar de atividades culturais, de recreação e lazer - Participar em qualquer forma de jogos, atividade recreativa ou de lazer. - d920 adaptado (A partir dos 6 anos de idade)					
7.8 Lidar com emoções e adequar o comportamento de acordo com o contexto - Habilidade de reconhecer emoções, impulsos e fontes de estresse, e ser capaz de responder a eles nas interações, de maneira contextual e socialmente apropriada, compatível com a faixa etária. - d720 e d2401 adaptados (A partir dos 7 anos de idade)					
7.9 Participar de atividades da vida política e social enquanto cidadão - Participar, como cidadão, na vida social, política e governamental, desfrutar dos direitos, proteções, privilégios e deveres associados a este papel. Exercer a cidadania. - d950 adaptado (A partir dos 16 anos de idade)					

B3 Parecer social fundamentado.

Descrição: _____

Local: _____ Data: _____

Assinatura e carimbo de profissional de saúde com número de registro profissional

C. SOBRE A DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÃO DE SAÚDE

ITEM C A F - PREENCHIMENTO POR MÉDICO

C¹Origem:

- Congênita
 Adquirida
 Não se aplica

C²Tipo da deficiência

- Motora
 Sensorial (inclui Visual / Auditiva)
 Intelectual
 Mental / Psicossocial (inclui Transtorno do Espectro do Autismo)
 Múltipla
 Não se aplica

C³Mobilidade relacionada a deficiência/condição de saúde e condução de veículos:

No que tange a condução de veículos automotores, trata-se de pessoa:

- Condutora
 Não condutora

Mediante avaliação médica progressa, foi pessoa considerada:

- Inapta para conduzir qualquer tipo de veículos
 Inapta para conduzir veículos automotores
 Apta para conduzir veículos automotores sem necessidade de adaptações
 Apta para conduzir veículos automotores especialmente adaptados à deficiência

Possui CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com NBR 14.970 ABNT e CTB/ Lei 9.503/97, com:

- Sem restrições referentes a tipo de veículos
 Com restrições referentes ao tipo de veículo apropriado/adaptado à deficiência (restrições de C à S pelo CTB, resolução 927/2022).

Sobre as restrições:

- Restrição compatível com a(s) deficiências encontradas
 Restrição não compatível com a(s) deficiências encontradas (melhora ou piora do quadro clínico)

- Não apresenta CNH ou documentação pertinente a condução de veículos automotores.

Observações: _____

D. TIPO DE IMPEDIMENTO

Segundo a Classificação Internacional de Funcionalidade, a descrição impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo são:

D¹Físico

- NÃO SE TRATA DE PESSOA COM IMPEDIMENTO FÍSICO.
 APRESENTA alteração estruturais e/ou funcionais em grau de moderado para completo (CIF) ou de moderado para grave (NBR 14.970-ABNT)
 Apresenta alteração apenas em um segmento/membro do corpo.
 Apresenta alterações em mais de um segmento ou membros.

OBSERVAÇÕES:

Faz uso de prótese, prótese adaptativas ou cirurgias de implante ortopédico articular, atrodeses:

- sim não

Se sim, qual: _____

Corresponde ao seguinte tipo de impedimento da deficiência Física:

- Desloca-se exclusivamente em cadeira de rodas.
 Depende de terceiros para locomoção.

INFORMAR A CONDIÇÃO, SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DIAGNÓSTICOS (CID): _____

D²Impedimento Auditivo

- NÃO SE TRATA DE PESSOA COM IMPEDIMENTO AUDITIVO.
 APRESENTA perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ.

Obs: Anexar audiograma

Corresponde ao seguinte tipo de impedimento da Deficiência Auditiva:

- A surdez ocorreu antes dos 6 anos.
 Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário.

INFORMAR A CONDIÇÃO, SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DIAGNÓSTICOS (CID): _____

D³Impedimento Visual

- NÃO SE TRATA DE PESSOA COM IMPEDIMENTO VISUAL.

APRESENTA AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

- cegueira - acuidade visual \leq 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
 baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
 somatária da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°
 visão monocular

INFORMAR A CONDIÇÃO, SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID): _____

INFORMAR acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus: _____

Corresponde ao seguinte tipo de impedimento da deficiência Visual:

- CONGÊNITA
 Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário.

D⁴Impedimento Intelectual

- NÃO SE TRATA DE PESSOA COM IMPEDIMENTO INTELECTUAL.

A CID indica os seguintes subtipos de Deficiência Intelectual, referentes a denominação da categoria de Retardo Mental: leve (F70); moderado; grave; profundo; e não especificado. Assim, em relação ao avaliado, temos que se trata de pessoa com funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, correspondente ao diagnóstico CID:

- LEVE - Pessoas com retardo mental leve adquirem linguagem com algum atraso, mas a maioria atinge a capacidade de usar a fala para finalidades cotidianas, para manter conversações e, para envolver-se na entrevista clínica. Nesse caso, a idade mental varia de 9 a 11 anos. A maioria delas também consegue total independência em cuidados próprios (comer, lavar-se, vestir-se, controle intestinal e vesical) e, em habilidades práticas e domésticas, ainda que o ritmo do desenvolvimento seja consideravelmente mais lento que o normal. As principais dificuldades são usualmente vistas no trabalho escolar acadêmico e muitos têm problemas específicos de leitura e escrita. Em um contexto sociocultural que requeira pouca realização acadêmica, algum grau de retardo mental leve pode, por si só, não representar um problema.

- MODERADO - As pessoas com retardo mental moderado apresentam maior dificuldade na compreensão e no uso da linguagem. Os adultos adquirem um desempenho equivalente ao de uma criança na faixa dos 6 aos 8 anos e precisam de assistência para viver e trabalhar em comunidade. Cuidados pessoais e habilidades motoras são limitadas e esses pacientes podem precisar de auxílio durante a vida toda. Sua vida acadêmica é bem limitada, entretanto essas pessoas podem beneficiar-se de turmas educacionais especiais para o desenvolvimento de habilidades básicas necessárias para a leitura, escrita e cálculo.

- GRAVE - Pessoas com retardo mental grave (ou severo) apresentam prejuízos significativos intelectuais, funcionais e motores. A idade mental, nesse caso, equivale à de uma criança de 3 a 5 anos. Esses pacientes têm necessidade de assistência contínua. Durante os primeiros anos da infância não desenvolvem a fala, que pode ser desenvolvida no período escolar bem como os cuidados elementares com a higiene. São necessárias intervenções e auxílio especial de terceiros por toda a vida.

- PROFUNDO - Pessoas com retardo mental profundo tem em geral uma condição neurológica identificada como responsável por seu retardamento. Durante os primeiros anos da infância, apresentam prejuízos consideráveis no funcionamento sensorio-motor. A idade mental desses indivíduos é inferior a 3 anos. Apresentam limitações graves quanto aos cuidados pessoais, continência, comunicação e mobilidade. A maioria dos pacientes nessa condição tem uma disfunção neurológica identificada como responsável pelo retardo mental.

- NÃO ESPECIFICADO

Corresponde ao seguinte tipo de impedimento da deficiência Intelectual:

- Não consegue ficar sozinho em segurança, não sendo capaz de gerenciar seus próprios cuidados de saúde, alimentação e higiene básicos, de forma satisfatória.
 Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário.

D⁵Impedimento Mental / Psicossocial

- NÃO SE TRATA DE PESSOA COM IMPEDIMENTO MENTAL / PSICOSSOCIAL.

Apresenta Deficiência Mental – Psicossocial, conforme Convenção ONU

- Esquizofrenia,
 Transtornos psicóticos
 TRANSTORNOS DO ESPECTRO DO AUTISMO

- outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

CID: _____

Data de início da condição/manifestações: _____

Indicar se a deficiência também corresponde ao seguinte tipo de impedimento da deficiência Mental/Psicossocial:

- A pessoa é discriminada em decorrência de um transtorno mental e essa condição invalida suas próprias escolhas, restringindo sua participação social.
 Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário.

As limitações para habilidades adaptativas estão indicadas no **Matriz de Funcionalidade**, com as indicações na tabela de Funções e estruturas do corpo e tabela de Desempenho de atividades da vida diária e participação social.

D⁶Impedimento múltiplo

- NÃO SE TRATA DE PESSOA COM IMPEDIMENTO MÚLTIPLO
 TRATA-SE DE DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA, DIANTE associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima).

INFORMAR A CONDIÇÃO, SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DIAGNÓSTICOS (CID): _____

E. DISCUSSÃO**E¹Parer médico fundamentado**

Descrição do parecer:

F. CONCLUSÃO

F¹Considerando as informações acima, temos que o(a) Sr.(a) supracitado:

- NÃO SE TRATA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
 SE TRATA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

F²NO QUE TANGE A CLASSIFICACAO DIAGNÓSTICA, SEGUNDO A CID, TRATA-SE DE: _____ (CÓDIGO CID)
 _____ (NOME DA DESCRIÇÃO CID)

F³NO QUE TANGE AS FUNÇÕES E ESTRUTURAS DO CORPO, ATIVIDADES E PARTICIPAÇÃO E FATORES AMBIENTAIS, DIANTE OS PARÂMETROS DA CIF E UTILIZADOS NESTA AVALIAÇÃO E DISCUSSÃO, A CONDIÇÃO CONSTATADA PODE SER CLASSIFICADA COMO:

- 0 NÃO HÁ PREJUÍZO (NENHUM, AUSENTE, INSIGNIFICANTE)
 1 PREJUÍZO LIGEIRO (LEVE, PEQUENO)
 2 PREJUÍZO MODERADO (MÉDIO, REGULAR)
 3 PREJUÍZO GRAVE (GRANDE, EXTREMO)
 4 PREJUÍZO COMPLETO (TOTAL)

F⁴NO QUE TANGE AO NÍVEL/GRAU DA DEFICIÊNCIA, DIANTE PARECER FUNDAMENTADO E ANÁLISE TÉCNICA, TRATA-SE DE DEFICIÊNCIA CLASSIFICADA COMO:

- LEVE
 MODERADA
 GRAVE

Local: _____ Data: _____

Assinatura e carimbo médico com número de registro profissional

ANEXO II

Termo de Requerimento de Inscrição
 DADOS DA ENTIDADE MÉDICA INTERESSADA

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____, nº _____ Comp.: _____

CEP: _____ Bairro: _____ Município/Estado: _____

E-mail: _____ Fone:() _____ Cel: () _____

Nome do Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____, nº _____ Comp.: _____

CEP: _____ Bairro: _____ Município/Estado: _____

E-mail: _____ Fone:() _____ Cel: () _____

Nome do Responsável Técnico: _____

RG: _____ CPF: _____ CRM: _____

Endereço: _____, nº _____ Comp.: _____

CEP: _____ Bairro: _____ Município/Estado: _____

E-mail: _____ Fone:() _____ Cel: () _____

DOCUMENTOS E CERTIDÕES

(Incluir listagem de documentos de habilitação entregues, com as respectivas datas de validade se houver)

Manifesto meu interesse em realizar, respeitados os limites de recursos orçamentários vinculados ao presente credenciamento, o atendimento integral das perícias e atividades correlatas constantes do Edital, nos seguintes ENDEREÇO, TIPOS DE DEFICIÊNCIA E DIAS/ HORÁRIOS DE ATENDIMENTO.

a) Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras.

b) Declaro que não possuo nenhum impedimento legal para contratar com a Administração Pública e, não possuo vínculo com o IMESC.

c) Declaro estar ciente e de acordo com o inteiro teor do Edital de Credenciamento IMESC nº 01/2022 1º Prorrogação.

Data: _____ Assinatura: _____

(Representante Legal)

Data: _____ Assinatura: _____

(Responsável Técnico)

ANEXO III**MODELOS DE DECLARAÇÕES****ANEXO III.1**

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.4.1. DO EDITAL

(em papel timbrado do interessado)

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que, _____ (Razão social), interessada em participar do Credenciamento nº 01/2022, Processo IMESC-PRC-2022/00074:

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.3 deste Edital;

c) cumpre as normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017. (Local e data).

 (Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III.2

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado do interessado)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal da(o) _____ (Razão social), interessado em participar do Credenciamento nº 01/2022, Processo IMESC-PRC-2022/00074, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

l - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

